



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE** do Município de São Gonçalo do Amarante-Ce, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO tombado com o nº INEXIB-CHAM 001/2021-SEJU, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Chamamento Público, para a **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO VALE DO CURU, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.663.933/0001-33**, para firmar o TERMO DE FOMENTO, que tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o repasse de recursos para apoio financeiro a ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO VALE DO CURU, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.663.933/0001-33, visando a **GESTÃO DO TERMO DE FOMENTO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “CRAQUE DE BOLA, É CRAQUE NA ESCOLA: O ESPORTE A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO”**, O QUAL IRÁ REALIZAR EM TODOS OS DISTRITOS E LOCALIDADES 32 EVENTOS ESPORTIVOS NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE AREIA, FUTEBOL DE SALÃO, BASQUETE E VÔLEI ENTRE COPAS, TORNEIOS E CAMPEONATOS COM DESCRITIVO MENSAL DAS COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADAS DURANTE O PERÍODO DE OUTUBRO/21 À FEVEREIRO/22, a ser executado pela Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Plano de Trabalho desta parceria no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro e mil e oitocentos reais).

Qualquer outra instituição de igual natureza, sem fins lucrativos, que possua projeto de natureza similar, ou alternativa ao desenvolvimento de estratégias tecnológicas que permitam estreitar a relação entre a mão de obra local e as empresas da cidade de São Gonçalo do Amarante, Ceará, deve, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, impugnar tal Inexigibilidade de modo a apresentar ao município seu projeto.

Assim, nos termos do art. 31, *caput* da lei 13.019/2014, e suas alterações, vem comunicar o Sr. CÍCERO SOARES MATOS - CPF 041.415.473-87, a presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

São Gonçalo do Amarante-Ce, 20 de SETEMBRO de 2021.

CÍCERO SOARES MATOS - CPF 041.415.473-87

Secretário Executivo da Secretaria Esporte e Juventude

